

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato Paranaense de Base – Sub07

Jogo 1578: Monte Sião/SESPOR/Pguá x NB Futebol de Rua Academy

Data/local:**05.10.2019 – Matinhos/PR**

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **D E N Ú N C I A** em face de:

1. Sr. THIAGO FILLA DE ALMEIDA, registro 016634 G/PR, auxiliar técnico da equipe NB FUTEBOL DE RUA ACADEMY, expulso da partida aos 05'45", expulso da partida por reclamar acintosamente das decisões da arbitragem, proferindo as seguintes palavras: "FOI FALTA MESMO PORRA, VOCÊ NÃO ESTÁ VENDENDO".

Neste sentido, incorre o denunciado nas penas do art. 258, § 2º, II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas nos artigos infringidos.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Curitiba, 23 de outubro de 2019.



DÊNIS E. BLANKENBURG ALMADA
Procurador de Justiça Desportiva